

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2023

- - Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Carlos Manuel Jorge Alves-----
- - João Pedro Cavaco (em substituição de Sandra Isabel Rebeca Lourenço) -----
- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Paulo César da Silva Pinto-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Coordenadora Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Fábrica de Água - Convite-----

- - Referiu que já tinha sido encaminhado um convite para os Senhores Vereadores, relacionado com a cerimónia de assinatura do contrato tendo em vista a conceção e execução da empreitada da remodelação da ETAR de Arruda dos Vinhos e a adaptação para a Fábrica de Água. O evento decorrerá no próximo dia nove pelas dez horas e trinta minutos. O convite está feito para poderem participar nessa cerimónia de apresentação do projeto, assinatura do contrato e falar sobre uma iniciativa que existe no âmbito do projeto de sistema monitorização que as Águas do Tejo Atlântico vão apresentar também nesse dia (sistema BIM).-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO-----

Rua em S. Tiago dos Velhos-----

- - Referiu que, tal como tinha falado na última reunião de câmara, a intervenção de repavimentação da vala, porque é só a vala que está a abater, decorrente de uma intervenção de recondicionamento da rede de DAR - Drenagem de Águas Residuais que foi feita no ano de dois mil e vinte e dois, já está concretizada.-----

Plano de Pavimentações-----

- - Ainda que de forma simbólica, mas não pode deixar de o referir, porque isso reafirma e representa o firme compromisso político deste executivo com a execução do plano plurianual de intervenções e de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

investimento na rede rodoviária concelhia, deu nota da primeira intervenção do plano que se concretizou no caminho de São Sebastião na freguesia de Arruda.-----

- - É simbólico, mas é para sublinhar o início de uma caminhada que se espera levar até ao fim na medida daquilo que seja possível. -----

Recolha de resíduos verdes, recolha de monos entre outros-----

- - Referiu que, neste momento, a recolha de resíduos a pedido, (a monos, resíduos elétricos, resíduos verdes, resíduos de construção, ETC) está completamente em dia, ou seja, os pedidos são feitos e na própria semana é feita a sua recolha.-----

- - Deu nota, mais uma vez publicamente que, tal como foi aprovado, a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e três, no que diz respeito à recolha de verdes a pedido, a primeira carga não tem custos para os munícipes. -----

- - Assim, é muito importante que as pessoas possam contactar o Ecocentro por forma a que se consiga ter as ruas junto aos ecopontos, livres de resíduos desta natureza. -----

Iluminação pública-----

- - Mencionou que, em termos de iluminação pública, tem sido levado a cabo um trabalho que tem a ver com a reconversão das luminárias de vapor de sódio para luminárias led, que são muito mais eficientes energeticamente e de menor consumo. É um trabalho que está a acontecer, o executivo tem insistido com a E-redes e neste momento, e eles têm dito que as lâmpadas de vapor de sódio que fundiram por algum motivo estão a ser substituídas por lâmpadas Led, e ainda bem, porque essa era a pretensão do executivo. Esta troca irá acontecer na Quinta da Venga, na Rua José Tiago Rodrigues, na Urbanização Nossa Senhora da Ajuda, na Rua do Alto da Várzea e na Rua da Bela Vista. -----

- - Maior eficiência energética, menor consumo de energia e tornar ambientalmente mais sustentáveis é aquilo que o executivo pretende. Este trabalho é para continuar porque tem francamente vantajoso do ponto de vista económico e permitiu reduzir a fatura energética do município e, para além disso, é claramente mais sustentável ambientalmente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

Associativismo-----

- - Aproveitou para dar os parabéns ao Clube Recreativo de Cardosas que ontem levou a cabo uma atividade, conjuntamente com a Junta de Freguesia, onde esteve presente a banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos. É uma coletividade que está a celebrar quarenta e cinco anos de atividade em prol da Cultura e do Desporto no concelho.-----

- - Deu os parabéns também ao CRDA - Clube Recreativo e Desportivo Arrudense pela certificação atribuída pela AFL - Associação de Futebol de Lisboa, enquanto entidade formadora levando mais longe o desporto e tendo essa capacitação para que, no fundo, é um selo de qualidade para aquilo que são as atividades que têm vindo a desenvolver.-----

**Representações e presenças do município**

- - Referiu que o Município de Arruda, mais uma vez, participou na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, é sempre um certame e uma montra para aquilo que acontece no turismo nas suas diferentes vertentes e, o município teve presente em diferentes valências, como parte integrante da rota histórica das Linhas Torres, naquilo que é a apresentação e valorização dos produtos endógenos, nomeadamente os vinhos por inerência à ligação natural com a rota dos vinhos e com AMPV - Associação Municipal Portuguesa dos Vinhos.

- - Também estiveram presentes alguns dos produtos do Concelho bem como os seus produtores, tendo dado o exemplo dos Pasteis de São Lourenço. Mais uma vez, foi uma boa maneira de levar mais longe o nome de Arruda, naquilo que tem de melhor e a BTL é esse certame por excelência.

- - Esteve presente naquilo foi a apresentação da Carta da UNESCO, na Câmara Municipal de Lisboa.

"Futuro mais brilhante"

- - Ao nível da Juventude, deu nota que, na sequência daquilo que foi uma atividade já desenvolvida pelo Invest Arruda "Futuro mais brilhante" há uma nova data que é vinte e um de março, entre as quinze e as dezoito horas. Já existe a garantia da presença de trinta e cinco alunos inscritos.

"Conversas à Capela"

- - Referiu que, no último "Conversas à Capela" houve uma participação ativa e que se retratou numa reflexão muito interessante, como tem sido apanágio neste tipo de evento.

- - O "Conversas à Capela" acaba por ser uma tertúlia sobre a ruralidade e sobre a nossa própria identidade, tendo aproveitado para deixar um convite para o próximo trimestre em que a reflexão será precisamente sobre "nós próprios, sobre arrudenses, o que somos na atualidade com estas novas integrações de migrantes e novos moradores integrados naqueles que são os arrudenses de sempre."

Cultura / Educação

- - De uma forma descentralizada tem se estado a levar aos diferentes centros escolares uma ação relacionada com a educação para as artes, através da professora Marlene Viana, que tem uma exposição itinerante que serve de mote para essa educação e sensibilização das artes.

Escritor na Biblioteca Municipal

- - Fez referência ao escritor José Gardezabal que esteve na Biblioteca Municipal, numa conversa informal e franca.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO**Revisão do PDM**

- - Conforme tinha sido informado no passado dia seis, as conferências bilaterais com as entidades para dar resposta aos pareceres que tinham sido desfavoráveis e condicionados, já estavam marcadas até ao final de do mês de fevereiro.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- - Uma vez que já se está em março, gostaria de saber qual o ponto de situação, porque já tinham solicitado esses pareceres para terem uma noção do que é que estava a ser pedido e poderem colaborar, como o já tinham dito anteriormente, mas uma vez que não foram entregues, gostaria de saber quais serão as alterações que terão que ser realizadas à revisão proposta e apresentada publicamente e quais é que são os próximos procedimentos que darão continuidade a este processo. -

Parque de estacionamento por trás do terminal rodoviário-----

- - Questionou como é que está a situação da obra do parque de estacionamento e se há novidades em relação ao processo que justificou o seu arranque. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

Plano de alcatroamento-----

- - Saudou o início do plano plurianual de alcatroamento, embora com as falhas e com as notas que o PSD devidamente identificou. -----

- - Há precisamente um mês tinha solicitado esclarecimentos sobre a variante que liga a Zona Industrial de A-do-Mourão para Alverca porque a situação era preocupante de lá para cá. Na semana passada ocorreu uma intervenção por parte da Câmara Municipal que, na sua opinião e não sendo o único a achar isso, a situação piorou, porque colocaram touvenan em determinadas zonas, nomeadamente na curva da variante e, azar dos azares começou a chover, por isso, neste momento, a estrada está praticamente intransitável. -----

- - "Eu hoje passei lá, portanto, não é mentira, eu passei lá hoje, e a estrada está praticamente intransitável. O que eu acho é que de uma vez por todas, e não só por uma questão de cumprimento de promessas e de planos, se olhasse para aquela estrada em concreto, porque se a Câmara Municipal de Loures, depois das intempéries, teve a capacidade na parte que pertence à Câmara Municipal de Loures de encontrar uma solução num mês, porque é que Arruda, que é a principal interessada naquela zona, não consegue encontrar solução? Aquela estrada está a precisar de uma intervenção urgente, está perigosa e, eu entendo que era importante que, de uma vez por todas, se encontrar-se uma solução que resolva o problema para não se ter outros." -----

Estrada Nacional 115-----

- - Gostaria de saber qual era o ponto de situação relativamente à estrada nacional cento e quinze, sobre a avaliação que ia ser feita pelas entidades e se existe novidades sobre esse tema. -----

Jornadas Mundiais da Juventude-----

- - Referiu que, em relação às Jornadas Mundiais da Juventude, tinham ficado pendente duas questões, uma relativamente aos banhos, tendo questionado se a construção do depósito de água nos Bombeiros seria suficiente ou não. -----



- - A questão da mobilidade de Arruda para Lisboa tinha ficado salvaguardado, mas ainda estava a ser pensado como é que ia ser feita a deslocação dos jovens que ficassem fora da sede de concelho para a sede do concelho. Questionou se já existe alternativa e se existe qual foi a solução encontrada. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

Simulacro no Externato João Alberto Faria -----

- - Referiu que no dia um de março, aquando da celebração anual do Dia Internacional da Proteção Civil, foi levado a cabo um simulacro de incêndio nesse estabelecimento, com a colaboração do corpo de Bombeiros de Arruda dos Vinhos e da GNR.-----

- - Estes testes e estes exercícios servem, sobretudo, para testar os planos de segurança internos, treinar a evacuação de emergência, criar rotinas de comportamentos e aperfeiçoamento de alguns procedimentos a adotar em caso de incêndio. Também foi testado o manuseamento do desfibrilhador automático externo que foi cedido pelo município ao Externato João Alberto Faria.-----

- - Foi um exercício que contou também com a colaboração de todos os alunos, do pessoal docente e não docente e, em nome da Câmara Municipal e do Serviço Municipal da Proteção Civil, gostaria de agradecer o desafio do Externato para se ter realizado este exercício que é sempre bom para todas as entidades envolvidas de forma a se prevenir e criar uma maior cultura de segurança entre todos. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Vacada do Grupo de Forcados de Arruda dos Vinhos -----

- - Referiu que na sua intervenção inicial não tinha dado nota de uma matéria referente à vacada do Grupo de Forcados Amadores de Arruda, que teve o gosto de acompanhar no passado fim de semana. Foi uma atividade que veio enfatizar o espírito que existe em fazer atividades, promover a tauromaquia e aumentar a sua receita própria para fazer face às suas atividades, isso é sempre de louvar.-----

Revisão do PDM -----

- - Mencionou que essas reuniões bilaterais de concertação, e praticamente já todas aconteceram, só uma é que teve de ser adiada, por sugestão e por impedimento da própria CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para o mês de Abril. -----

- - Houve reuniões que foram inconclusivas, nomeadamente a da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, tendo ficado estabelecido que se iria alterar de acordo com a posição política do executivo e face às sugestões de melhoria, se faria as alterações, Há matérias que não se vai conseguir chegar a acordo nesta fase, mas o que ficou acordado foi o executivo apresentar justificações mais detalhadas dos perímetros urbanos que o executivo entende que devem ser preservados.-----

- - Neste momento, o processo está na Comissão Técnica, na posse da Dr. Romana Rocha, que é a pessoa que, na RR Planning, está responsável para apoiar o Município na revisão do PDM, por isso espera que aquando a reunião com a CCDR-LVT já se tenha essa alteração feita.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

Com as outras entidades, como a IP - Infraestruturas de Portugal foi fácil de resolver o tema, há outras que devido a uma questão da cartografia também fácil resolver. As situações mais densas são com a APA, com a DRAP-LVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e com a CCDR-LVT, que ainda não há "fumo branco", por isso vai-se continuar a trabalhar para melhorar as situações, o objetivo deste executivo, mantendo-se, que é até ao final deste ano dois mil e vinte e três que a revisão do PDM possa ser concretizada, embora haja um atraso nestas conferências bilaterais, por sugestão CCDR-LVT, como já explicou.-----

Parque de estacionamento por trás do terminal rodoviário-----

- - Referiu que as condições atmosféricas das últimas semanas / meses não têm sido favoráveis à continuidade dos trabalhos que tem a ver com remoção terras, mas ir-se-á retomar esse trabalho quando as condições estiverem mais estáveis.-----

- - Em relação ao restaurante que seria para instalar naquele espaço, referiu que não há nenhum outro impulso processual, para além daquele que já foi avaliado pela reunião de câmara sobre esta matéria.

Plano de alcatroamento-----

- - O executivo fez o plano plurianual, desde logo, porque tem a maturidade e a humildade de reconhecer que o município não tem condições para fazer tudo de uma vez e daí haver a necessidade de se ser capaz de estabelecer prioridades de atuação. Essas foram definidas, foram levadas aos órgãos próprios e vão ser executadas de acordo com a definição de prioridades que lá está vertida. ----

- - Assim, a intervenção de fundo nessa via, se tudo correr como está previsto no plano, será durante o próximo ano dois mil e vinte e quatro. O que está a ser feito nesta fase são as manutenções que devem ser feitas por uma questão de promoção da segurança rodoviária e daquilo que é a transitabilidade das vias, por isso o que foi feito foi fazer uma intervenção nas zonas onde existiam abatimentos mais acentuado da via, mas não é técnico da área das vias municipais, e desconfia que o Senhor Vereador também não será técnico dessa área e, tal como disse Mark Twain "as notícias da sua morte eram manifestamente exageradas", as notícias da intransitabilidade dessa via também lhe parece que são manifestamente exageradas, mas como já disse não é técnico dessa área.-----

Estrada Nacional 115-----

- - Relativamente à Estrada Nacional cento e quinze, referiu que é uma estrada da responsabilidade da IP, os municípios de Arruda e Sobral de Monte Agraço, têm feito várias diligências, para que a obra avance. A indicação que tem é que o projeto está em fase de discussão, o processo está quase concluído e deverá evoluir durante este ano de dois mil e vinte e três.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

Jornadas Mundiais da Juventude-----

- - Relativamente às Jornadas Mundiais da Juventude referiu que os números que foram apresentados, não sofreram alterações e, à data de hoje, é previsível que aquilo que foram as decisões tomadas



anteriormente e comunicadas em reunião de câmara, façam face àquilo que são as necessidades previsíveis.-----

- - Relativamente à questão das deslocações, informou que serão feitas em articulação com o plano que está a ser construído do ponto de vista nacional, e as viaturas no município irão estar alocadas para este evento em articulação também com as juntas de freguesia. -----

- - Sobre a questão dos banhos, referiu que há mais uma informação adicional relativamente à última vez que se falou sobre o assunto, ou seja, o Senhor Presidente dos Bombeiros de Arruda ao ter sido confrontado com esta situação, deu o seu aval para a implantação daquela infraestrutura que, não sendo vitalícia há a garantia que essa infraestrutura possa ser lá colocada, e que chegará para o que é necessário. -----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 20 de fevereiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Cavaco por não ter estado presente na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o tema.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - 1- Em reunião de Câmara, de 19 de abril de 2021, foi aprovado a atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade, nos termos previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021, que estabeleceu as condições para a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, nas áreas previstas no referido artigo; -----

- - 2- O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro veio alargar as condições para atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, para trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como o asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga física que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão, ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- - 3- Que em 2 de dezembro de 2021, foi solicitado parecer fundamentado à empresa Workview, que presta o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, que reconheceu no seu parecer datado de 5 de dezembro de 2022, que “os assistentes operacionais que exercem funções de recolha e tratamento de resíduos, mais concretamente trabalhadores que recolhem e lavam contentores de resíduos sólidos urbanos, trabalhadores que efetuam trabalhos do saneamento (trabalhos associados a águas residuais como desentupimentos), trabalhadores que desempenham funções na higiene urbana, tais como limpeza das ruas e manutenção de jardins, assim como, trabalhadores que executam procedimentos de exumações, inumações, trasladações e de abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como o de asfaltamento de rodovias, reúnem condições para que lhes seja atribuído o subsídio em questão”. -----
- - 4- Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, que corresponde um valor de 3,36€, nível médio que corresponde a um valor diário de 4,09€ e nível alto, sendo o seu valor diário de 4,99 ou 15% da sua remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao seu valor superior. -----
- - 5- Tendo por base a avaliação de riscos, efetuada pelo Técnico de Segurança no Trabalho, da workview, em que foi considerado reconhecer às atividades os seguintes níveis de penosidade e insalubridade: -----
- - a) Assistentes operacionais com atividade de recolha e tratamento de resíduos, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, assim como, de saneamento, considerado como atividades de elevado risco de penosidade e insalubridade; -----
- - b) Funções executadas pelos assistentes operacionais na higiene urbana, e de asfaltamento de rodovias considerado como atividades de nível médio de penosidade e insalubridade; -----
- - c) Os assistentes operacionais que realizam funções no cemitério foram considerados que estão expostos a níveis médios de penosidade e insalubridade. -----
- - 6- Foi consultado o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), que representa os trabalhadores que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, conforme informação em anexo; -----
- - 7- O mapa de pessoal de 2023 sofreu uma 1ª alteração, para adequação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, nomeadamente nas atividades de asfaltamento de rodovias, limpeza de canis e de recolha de cadáveres. -----
- - 8- Estima-se que o suplemento remuneratório de subsídio de penosidade e insalubridade, para o ano de 2023, seja de 61.194,72€, valor que foi reforçado em 20.929,91€ do valor inicialmente aprovado para o orçamento do ano de 2023. -----



- - Não obstante o parecer do STAL, tendo em conta o parecer da medicina no trabalho e o enquadramento legal, a proposta inicialmente objeto de consulta aos sindicatos deverá manter-se, tendo em conta que nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, tendo por base o parecer fundamentado de segurança e higiene no trabalho e ouvidos os representantes dos trabalhadores. -----

- - Assim, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere: -----

- - Nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, conjugado com o n.º 6 do Artigo 159.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -----

- - 1- Atribuir aos assistentes operacionais que exercem funções de recolha e tratamento de resíduos, mais concretamente trabalhadores que recolhem e lavam contentores de resíduos sólidos urbanos, trabalhadores que efetuam trabalhos do saneamento (trabalhos associados a águas residuais como desentupimentos), trabalhadores que desempenham funções na higiene urbana, tais como limpeza das ruas e manutenção de jardins, assim como, trabalhadores que executam procedimentos de exumações, inumações, trasladações e de abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como o de asfaltamento de rodovias reúnem condições para que lhes seja atribuído o subsídio de penosidade e insalubridade. -----

- - 2- Tendo por base a avaliação de riscos, efetuada pelo Técnico de Segurança no Trabalho, da Workview, proponho reconhecer às atividades os seguintes níveis de penosidade e insalubridade:

a) Assistentes operacionais com atividade de recolha e tratamento de resíduos, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, assim como, de saneamento, considerado como atividades de elevado risco de penosidade e insalubridade, sendo reconhecido o valor do suplemento remuneratório diário de 4,99€ ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

- - b) Funções executadas pelos assistentes operacionais na higiene urbana, e de asfaltamento de rodovias, considerado como atividades de nível médio de penosidade e insalubridade, sendo reconhecido o valor do suplemento remuneratório diário de 4,09€, cfr. alínea b) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

- - c) Os assistentes operacionais que realizam funções no cemitério estão expostos a níveis médios de penosidade e insalubridade, sendo reconhecido o valor do suplemento remuneratório diário de 4,09€, cfr. alínea b) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

- - 3- Que, excecionalmente, seja atribuído o direito ao subsídio de penosidade e insalubridade, de forma fracionada e na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções, aos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

trabalhadores que substituam aqueles nas suas faltas e impedimentos, bem como nos momentos em que seja determinado superiormente a sua substituição.” -----

**PONTO N.º 3 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE INVESTIMENTO -
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA REDE DE EQUIPAMENTOS
CULTURAIS** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o tema. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - 1) O apoio financeiro para a realização da medida de investimento C04-i01-m01- Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais da componente de investimento – Redes Culturais e Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC). -----

- - 2) Como beneficiário final o Município de Arruda dos Vinhos é responsável pela execução do projeto de investimento que consiste na aquisição de equipamento de projeção digital de cinema e de vídeo, imagem e tecnologia para o Auditório Municipal. -----

- - 3) O investimento total aprovado corresponde ao valor do equipamento até de EUR: 150.000,00 (s/IVA), sendo a comparticipação de 100%. -----

- - Proponho: -----

- - que a Câmara Municipal, delibere aprovar o Contrato de Financiamento no âmbito da medida de investimento – Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais, no âmbito da alínea i) do n.º 2) do artigo 23.º, conjugado com a alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**PONTO N.º 4 - DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA: MODERNIZAÇÃO DO MERCADO
MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIO E
DESIGN INTERIOR** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O ponto diz respeito a uma decisão de aprovação de uma candidatura que já existiu no passado para a modernização do mercado municipal de Arruda dos Vinhos no que diz respeito à aquisição de equipamento mobiliário e design interior. -----

- - A candidatura foi aprovada, como todos sabem houve um atraso no processo naquilo que diz respeito à execução física da obra, e espera que para breve se esteja a lançar um novo procedimento



tendo em vista o avanço da obra física, mas isso não invalida que haja este termo de aceitação da candidatura. -----

- - O apoio é no valor de trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, não reembolsável por parte do programa do "Portugal 2020" através do "PDR 2020". -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Questionou se existe algum prazo de execução do financiamento que vai ser atribuído, ou não, uma vez que as obras estão atrasadas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que de acordo com aquilo que são as orientações gerais, no caso concreto do "Portugal 2020" o programa fecha o seu período de execução no final até dois mil e vinte e quatro, por isso, a expectativa é que em dois mil e vinte e quatro haver a execução do programa de acordo com a candidatura e de acordo com aquilo que são as regras que vinculam o estado Português. -----

- - O pior cenário que existe é o município, eventualmente, ter que devolver o dinheiro, mas se não for gasto também não é prejudicial, ou seja, para já o que está aqui em causa é aceitar esta candidatura que foi aprovada, não obstante da candidatura ter sido apresentada em dois mil e vinte e só ter sido aprovada três anos depois. -----

- - Perante esta necessidade de deliberar, ou aceitamos já este valor para se poder inscrever e será uma receita do município ou, atiramos a toalha ao chão, e prescindimos já desde valor. -----

- - "Como eu acho que não estamos ainda nessa fase, e quero acreditar que todos aqui à volta desta mesa, tudo farão para que não estejamos nesta fase, vem aqui o termo de aceitação de forma a se conseguir concretizar." -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - 1) Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020 foi submetida no âmbito do anúncio de abertura n.º 004/BAIXOESTE/10214/2013 mercados locais, uma candidatura no referente à aquisição de equipamento, mobiliário e design interior do Mercado municipal de Arruda dos Vinhos. -----

- - 2) Aos catorze dias do mês de fevereiro de 2023, a candidatura foi aprovada, com um investimento elegível de EUR: 65.105,00 e uma comparticipação de EUR: 32. 552,50. -----

- - Proponho: -----

- - Tendo em consideração a alínea i) do n.º 2) do artigo 23º, conjugado com a alínea r), do n.º. 1, do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, delibere aprovar Decisão de Aprovação da Candidatura: Modernização do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos – Aquisição de Equipamento, Mobiliário e Design Interior" -----

**PONTO N.º 5 - APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS**-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 28 de fevereiro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----
- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- "Considerando que: -----
- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, celebra, no próximo dia 10 de junho de 2023, o seu 134.º aniversário; -----
 - Germano Peixinho da Costa, nascido nesta freguesia de Arruda dos Vinhos, em 2 de abril de 1919, onde ainda reside, é o cidadão mais idoso do concelho de Arruda dos Vinhos, sendo bombeiro voluntário de corporação de bombeiros da AHBVAV, desde 6 de junho de 1945, atualmente bombeiro do quadro de honra, destacando-se, ainda, nos dias de hoje, pela sua ligação ao corpo de bombeiros;
 - a homenagem ao cidadão Germano Peixinho, pela AHBVAV será prestada através da instalação de uma escultura de Alto Relevo "Germano Peixinho" no quartel da referida Associação, no dia do aniversário desta; -----
 - Reconhecendo o importante papel do cidadão "Germano Peixinho", na sociedade Arrudense que, voluntariamente, serviu a população ao longo da sua vida, o município pretende associar-se a esta homenagem em parceria com a AHBVAV. -----
 - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040701, DI: 133/SC/2023, com o número sequencial de cabimento 23513 no valor de € 1022,90 (mil e vinte e dois euros e noventa cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
 - Assim, proponho, no âmbito das atribuições municipais, conferidas pelo disposto no art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no valor de €1 022,90 (mil e vinte e dois euros e noventa cêntimos), para participação no valor da escultura de Alto Relevo "Germano Peixinho". -----
- PONTO N.º 6 - INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO "VINTAGE BAR - LOTE 3 EST. 2020" SITUADO NA AV. D. AFONSO HENRIQUES, N.º 77, CV ESQUERDO, EM ARRUDA DOS VINHOS**-----
- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----
- Referiu que o ponto diz respeito a um processo para início do procedimento de restrição de horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado "Lote 3" em Arruda dos Vinhos. -----



- - Este processo iniciou-se em dezembro de dois mil e vinte e um, com um abaixo-assinado de alguns moradores na zona que se queixaram de ruído elevado. -----

- - Durante o mês de maio de dois mil e vinte e dois, foi feita uma medição acústica por uma empresa da especialidade e nesse relatório estão identificados alguns incumprimentos dos regulamentos aplicáveis e da lei geral do ruído. -----

- - Os proprietários do bar foram notificados dessa situação, foi-lhes recomendado que houvesse uma adaptação das condições existentes no local para fazer às indicações do relatório. Foi concedido um prazo de sessenta dias para esse efeito, a verdade é que não tem sido possível que as obras tenham sido realizadas, já decorreu muito mais do que o dobro do prazo dado, estando-se assim em condições de sugerir, em termos de proposta, a restrição do horários de funcionamento que, atualmente está nas duas da manhã e a proposta é que passe para a meia-noite, de forma a mitigar um pouco os efeitos da exposição ao ruído, uma vez que é uma zona residencial. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Sem pôr em causa o relatório no que diz respeito aos decibéis, gostaria de perceber o que é que está na base desta proposta de alteração das duas da manhã para a meia-noite, ou seja, há uma parte que lhe parece que a proposta da Câmara Municipal deixa em aberto, ou seja, os proprietários do estabelecimento comercial, neste momento, não têm condições ou não têm capacidade para fazer as obras necessárias de insonorização do espaço, mas não percebe se na proposta essa possibilidade poderá acontecer, se precisam de tempo, se está planeada. Gostaria de perceber se este novo horário que é proposto foi, de alguma maneira, acordado com os proprietários do estabelecimento comercial de forma a dar um tempo razoável para que eles possam regularizar a situação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que foi dado um prazo mais do que suficiente para que as intervenções fossem feitas, a medição acústica decorreu em maio de dois mil e vinte e dois, os proprietários foram notificados, perceberam as circunstâncias, perceberam que a posição da Câmara era que se fizessem as obras de forma a que os limites ficassem dentro dos níveis que a legislação prevê, ou então iriam ser tomadas medidas no que diz respeito ao horário. Por motivos que eles entendem, não se mostraram disponíveis para fazer as obras. Desde que tomaram conhecimento da notificação, já passaram dez meses, e o executivo entende que é um prazo mais do que razoável para resolver a situação. -----

- - O que agora se está a propor é um equilíbrio entre aquilo que é a iniciativa económica, que também é um direito, e aquilo que é o direito das pessoas a terem repouso dentro das condições que a lei define como tal. Esta proposta é uma tentativa de equilibrar, mas este processo não se esgota com esta decisão a partir daqui, esta deliberação vai ser comunicada à AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, à DECO e à junta de freguesia que vão emitir parecer e a decisão final é feita em função disso. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que o artigo oitavo do regulamento municipal é relativamente vago à definição de redução, mas o regulamento geral do ruído é muito claro relativamente ao período noturno. -----

- - Questionou se com este horário que é proposto, a câmara chega à conclusão que a licença que passou anteriormente até às duas da manhã não cumpre os requisitos, ou neste caso, o estabelecimento comercial não cumpre os requisitos que devia cumprir. Este novo horário coloca o estabelecimento comercial numa situação de maior fragilidade porque, se no período entre as onze da noite e a meia-noite for feita alguma queixa à GNR, se forem feitas várias queixas e depois dessas várias queixas for feito um novo abaixo-assinado e se for feita uma nova fiscalização e se os decibéis continuarem superiores ao limite máximo permitido no horário noturno, a situação mantém-se. -----

- - "Nós entendemos que o trabalho da Câmara Municipal, por um lado é garantir que, naquela zona residencial, as pessoas possam ter direito ao seu descanso, mas por outro lado, possa ser promovida a exploração do espaço comercial que ainda por cima, tem como público-alvo tendencial jovens que têm poucas oportunidades em Arruda. Isto é difícil de gerir, não estamos a pôr isso em causa, mas esta proposta que é feita, se não tiver como limite ou como objetivo chegar a um momento em que for possível fazer a insonorização se possa voltar a ter o horário das duas da manhã. -----

- - No limite, num mundo ideal, a Câmara Municipal deve querer tanto que haja atividades económicas com que haja qualidade de vida para quem mora naquela zona. Conseguir este equilíbrio é difícil, mas talvez falando com os proprietários, se consiga chegar a um prazo para que seja possível ser mais fácil chegar lá." -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a intervenção do Senhor Vereador é um pouco confusa. Vai referir aquilo que o Senhor Vereador disse, ou seja, isto é uma tentativa de encontrar um equilíbrio entre aquilo que é o direito à livre iniciativa económica e aquilo que é o direito do repouso numa zona urbana e que está urbanizada. Ficou na dúvida se o Senhor Vereador achava que era mais cauteloso colocar como horário já reduzido para as vinte e duas horas, ou não. -----

- - O executivo apresenta esta proposta, não ouviu nenhuma contraproposta, portanto, só há dúvidas se esta é a melhor proposta, mas entende que esta é uma proposta de equilíbrio, não quer dizer que daqui para a frente, esta seja a última decisão que tenha que se tomar sobre esta situação. Vai-se avaliando, e se as coisas correrem no sentido certo e acomodarem aquilo que são as sugestões do relatório acústico, poder-se-á voltar a alargar o horário, até porque os proprietários tiveram oportunidade de apresentarem uma contraposição a este relatório, mas não fizeram em devido tempo.

- - Como deve imaginar, o executivo não comunicou só com os proprietários deste estabelecimento através de carta, também falou pessoalmente com as pessoas. -----

- - Foi dado um prazo aos proprietários para eles tentarem resolver a situação, esse prazo está mais do que ultrapassado, as coisas não se resolveram, então a câmara tem que tomar uma posição, porque houve um investimento de dinheiro publico, mandou-se fazer relatório acústico a uma empresa da especialidade, notificou-se os proprietários, agora há um momento em que é preciso tomar medidas e é isso que se está a fazer com a apresentação desta proposta. Já se esgotaram todos os prazos razoáveis, para que a entidade promova aquilo que tem que promover de acordo com o que está no relatório acústico e na legislação portuguesa. A entidade não promoveu, então a administração pública, neste caso a Câmara Municipal, deve fazer cumprir a legislação e, se não houve investimento por parte da entidade privada devidamente notificada, tem que se promover uma decisão. -----
- - A proposta poderia ser diferente, por exemplo, se já tivessem iniciado obras e não as tivessem concluído por algum motivo devidamente justificado, mas não há nada, ou seja, não iniciaram a obra, não apresentaram nenhum cronograma para isso, não apresentaram qualquer garantia ao município que vão alterar a sua posição. -----
- - Assim, só há duas soluções, ou o Município se contenta com essa inoperância ou, não se contenta e tem que agir em conformidade, é isso que se está a fazer, numa base de equilíbrio que é reduzir o horário em duas horas diárias para permitir que as pessoas tenham, pelo menos, mais duas horas de qualidade de sono. -----
- - É certo que está-se a tomar partido pelo direito ao repouso, porque efetivamente foi dada oportunidade ao agente económico de atuar em conformidade com a preterição daquilo que são requisitos fundamentais da lei do ruído, não fez em devido tempo que foi mais do que razoável, a administração pública tem que atuar em conformidade. -----
- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- Em 16/2/2022 deu entrada na Câmara Municipal um abaixo-assinado dos moradores da Rua Dr. Tito Bourbon e Noronha e da Av. D. Afonso Henriques, em Arruda dos Vinhos, a requerer a redução do horário de funcionamento do estabelecimento denominado "Vintage Bar- Lote 3 Est. 2020", em funcionamento até às 2:00h para o máximo às 24:00 h ou o fecho do bar, com o fundamento na poluição sonora desenvolvida pelos utentes do bar no interior e no exterior do estabelecimento, bem como do som elevado da música produzida no interior do mesmo; -----
- Não dispondo o município de meios de medição de ruído, foram encetadas diligências no sentido de averiguar a situação exposta; -----
- A câmara municipal requisitou os serviços à empresa Besolution-Engenharia Lda., para efetuar uma avaliação acústica ao referido estabelecimento de bebidas, a qual ocorreu nos dias 13 e 15 de maio de 2022; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- Da avaliação acústica, resultou que o estabelecimento supra identificado, não cumpre os requisitos acústicos estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º e do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 9/2007 que aprova o Regulamento Geral do Ruído, no critério de incomodidade, para o período noturno; -----
- A sociedade responsável pela exploração do estabelecimento, Jornadas Eufóricas, Lda foi em 15 de novembro de 2022, notificada para no prazo de 60 (sessenta) dias proceder a obras de condicionamento acústico, com vista a atenuar a propagação do som e diminuir os níveis de ruído no interior do estabelecimento, por forma a cumprir os limites permitidos por lei, sob pena de poder vir a ser reduzido o respetivo horário de funcionamento; -----
- Mais foi notificada, para fazer prova junto dos serviços da Câmara Municipal, da execução das obras de condicionamento acústico, acompanhado de novo relatório de medição acústica; -----
- Decorrido o prazo dos 60 dias, a sociedade Jornadas Eufóricas, Lda não demonstrou ter realizado as obras, apenas indicou que procedeu à consulta de mercado junto de entidades com capacidade para a realização da empreitada de condicionamento acústico do espaço e que não tem capacidade financeira para de imediato realizar as obras; -----
- O horário de funcionamento afixado atualmente no estabelecimento é das 16:00 h às 2:00 h, todos os dias da semana. -----
- - Assim, nos termos do artigo 8.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, proponho, que a Câmara Municipal delibere: -----
- - a) A instrução do procedimento de restrição de horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado "Vintage Bar-Lote 3 Est.2020" situado na Av. D. Afonso Henriques, n.º 77, CV Esquerdo, em Arruda dos Vinhos -----
- - b) Promova a audição das entidades mencionadas no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, para no prazo de 10 dias se pronunciarem sobre a redução do horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado "Vintage Bar-Lote 3 Est.2020" passar a funcionar das 16:00 h às 24:00 h."-----

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS: REQUERENTE CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE À-DO-BARRIGA - RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 16 de fevereiro.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----



- "Considerando, que: -----
- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos; -----
- Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada "Música ao vivo- Fran e Banda" no dia 25 de fevereiro de 2023 organizada pelo Clube Recreativo e Desportivo de À-do-Barriga e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----
- - Conceder ao Clube Recreativo e Desportivo de À-do-Barriga a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 11,38 € (onze euros e trinta e oito centimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----
- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação." -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.
- PONTO N.º 8 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. REQUERENTE: CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO ARRUDENSE -----**
- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----**
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Considerando o requerimento de 8/2/2023 do Clube Recreativo Desportivo Arrudense, o qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído no âmbito da atividade designada "jantar comemorativo do Dia Internacional da Mulher", no pavilhão multiusos, entre as 22:00 h do dia 08 de março e a 1:00 da madrugada do dia 09 de março de 2023. Considerando ainda, a informação da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia (MGD n.º 1455). -----
- - Proponho: -----
- - Conceder ao Clube Recreativo Desportivo Arrudense a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 11,38 € (onze euros e trinta e oito centimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

PONTO N.º 9 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS. REQUERENTE: CLUBE RECREATIVO DESPORTIVO ARRUDENSE-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o requerimento de 16/02/2023 do Clube Recreativo Desportivo Arrudense, o qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos no âmbito da realização do evento designado “jantar comemorativo do Dia Internacional da Mulher”, entre as 20:00 do dia 8 de março e a 01:00 do dia 9 de março de 2023. -----

- - Considerando ainda, a informação da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia (MGD n.º 1463). -----

- - Proponho: -----

- - Conceder ao Clube Recreativo Desportivo Arrudense a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos, no valor total de 170,30 € (cento e setenta euros e trinta centimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.”-----

PONTO N.º 10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS. REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o e-mail de 16/02/2023 da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos no dia 11 de março de 2023, entre as 9:00 e as 18:30, para a atividade designada “SaYes”, com jovens da Vigararia de Alenquer, Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço. -----

- - Considerando ainda, a informação da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia (MGD n.º 1693). -----

- - Proponho: -----

- - Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos, no valor total de € 340,60



(trezentos e quarenta euros e sessenta cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 11 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO CONDADO PORTUGALENSE -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 28 de fevereiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos participa na Bolsa de Turismo através do Stand Oeste Portugal, ma organização da Comunidade Intermunicipal do Oeste; -----

- Para a realização de um sorteio de um cabaz de produtos locais no balcão do Município nesta reconhecida feira de turismo, a empresa Condado Portucalense Vinhos, com o número de contribuinte 501 498 998, manifestou interesse em apoiar com a doação de bens, sem contrapartidas, no âmbito do n.º 1 alínea a) e n.º 2 do artigo 62 do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conforme documento em anexo, no valor de catorze euros e dezassete cêntimos (14,17€), em géneros. -----

- De acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

- - Face ao exposto, proponho a aceitação dos donativos pelos valores indicados e emissão da certidão desta deliberação.” -----

PONTO N.º 12 - ANO LETIVO 2022/2023 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO DAS AAFF E CAF NAS SEMANAS DE INTERRUPÇÃO LETIVA DA PÁSCOA E NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2023 -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- É da competência da Câmara Municipal no âmbito das suas atribuições em matéria de educação conferidas pela alínea d) do n.º2 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Compete à câmara municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nos termos do estipulado no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente, a componente de apoio à família (CAF), bem como durante os períodos de interrupção letiva; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- Tendo em conta a necessidade dos pais e encarregados de educação de prolongar a permanência dos seus educandos nos respetivos centros escolares, na interrupção da Páscoa e nos meses de Julho e Agosto de 2023; -----

- - Proponho que esta Câmara Municipal assegure as AAAF e a CAF na interrupção da Páscoa e nos meses de julho e agosto de 2023, entre as 7H30 e as 19H00 e aprove o valor semanal, nos seguintes termos:-----

Semanas	AAAF - Valor por semana	CAF - Valor por semana
PASCOA 2023		
Semana 1 - 3 a 5 de Abril (3 dias)	18.62 €	21.15 €
Semana 2 - 10 a 14 de Abril	31.06 €	35.23 €
VERÃO 2023		
Semana 1 - 3 a 7 de Julho	31.06 €	35.23 €
Semana 2 - 10 a 14 de Julho		
Semana 3 - 17 a 21 de Julho		
Semana 4 - 24 a 28 de Julho		
Semana 5 - 31 de Julho a 4 de Agosto		
Semana 6 - 7 a 11 de Agosto	22.66 €	25.69 €
Semana 8 - 21 a 25 de Agosto		
Semana 7 - 14 a 18 de Agosto * (4 dias)		

- - À estes preços acresce o custo da refeição diária." -----

PONTO N.º 13 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR -

ANO LETIVO 2022/2023-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Tendo em conta o disposto na al. v), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino superior, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Atendendo, ainda, a que a Câmara Municipal, em suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 9 de janeiro e 20 de fevereiro de 2023, deliberou apoiar 33 candidatos a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2022/2023, conforme listagem anexa. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2018/5016 Apoio a Jovens no Ensino Superior de extratos sociais desfavorecidos - das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23501 no valor de €19 999,98 (dezanove mil novecentos e noventa e

nove euros e noventa e oito cêntimos), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

-- Face ao exposto, proponho, nos termos da alínea hh) no n.º 1 do artigo 33 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro, aos 33 candidatos admitidos a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, no valor unitário de €606,06 (seiscentos e seis euros e seis cêntimos), totalizando o apoio financeiro de 19999.98€.€ (dezanove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos).” -----

PONTO N.º 14 - ANO LETIVO 2022/2023 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - FEVEREIRO 2023 -----

Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 27 de fevereiro.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. ----- 0

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

-- Tendo, ainda, em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

-- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/
Beatriz Reis Gonçalves Ribeiro Crispim	Pré-escolar	A	100%
Alice Pereira Morgado	Pré-escolar	A	100%
Santiago Alexandre Pimentel dos	2º Ano	A	100%

-- Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação de uma refeição diária. -----

-- Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 398.58€ (trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e oito cêntimos).” -----

PONTO N.º 15 - PROPOSTA FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – MGD 1573 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos pretende com Fundo de Emergência Social criar uma dinâmica mais eficiente e eficaz na atribuição do apoio económico, suprimindo a sua limitação a situações associadas à COVID-19, contribuindo, deste modo, para assegurar condições mínimas de vida e dignidade, assim como promover a melhoria da qualidade de vida a estratos sociais em situação de comprovada carência económica e social, independentemente da origem da sua situação de fragilidade social. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2022/5014 Fundo de Emergência Social das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23516 no valor de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Cheila Filipa Lourenço Pena, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 16 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 658-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23483 no valor de €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.--

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Carla Maria Pinto Rodrigues, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €225,00 por mês, pelo período máximo de 6 meses, totalizando o valor €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), para o ano civil em curso – terminus a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 17 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 1564-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23515 no valor de €900,00 (novecentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Carla Maria Félix Ramusga, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €150,00 por mês, pelo período máximo de 6 meses, totalizando o valor €900,00 (novecentos euros), para o ano civil em curso – terminus a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 18 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 1743 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se o direito a esta consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23481 no valor de €1 200,00 (mil e duzentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Sandra Cristina Ribeiro Martins, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €200,00 por mês, pelo período máximo de 6 meses, totalizando o valor €1 200,00 (mil e duzentos euros), para o ano civil em curso – terminus a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 19 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 1189 –**INDEFERIMENTO**

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se o direito a esta consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar".

-- Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local.

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional.

-- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Patrícia Sofia Alves Santos Agostinho, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea a) do mesmo artigo - (Ser residente e recenseado no Município de Arruda dos Vinhos), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido."

PONTO N.º 20 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 1897 –**INDEFERIMENTO**

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se o direito a esta consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Ildefonsa Maria Cardoso Rosa Azougado, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 21 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 2170 – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que já não é a primeira que os Vereadores do PSD falaram sobre esta matéria, e acha que se continua a ter uma cadência demasiado elevada de situações que, no anterior regulamento do PALA seriam projetos atendíveis e requerimentos que seriam atendíveis, mas neste novo regulamento são para indeferir. -----

- - Mais uma vez, os Vereadores do PSD vão ter que se abster, porque efetivamente os técnicos estão a cumprir o regulamento, mas acham que é injusto, porque não se pode ver as notícias que se vê no dia a dia, não se pode ver a habitação na ordem do dia, não se pode fazer planos estratégicos de habitação e depois entender que um agregado familiar com um rendimento per capita de trezentos e setenta e quatro euros não tem acesso a apoios. Acha que esta situação deve ser urgentemente revista, porque no ponto vinte a tendência é de indeferimento porque o rendimento per capita da família são trezentos e setenta e quatro euros. -----

- - “Acho que que estamos a cair no ridículo, muito sinceramente, trezentos e setenta e quatro euros, quer dizer, ninguém acorda com isto, eu tenho a certeza absoluta que os vereadores do PS não

concorda com isso e, portanto, só há uma forma de o fazer, efetivamente os técnicos estão a aplicar o regulamento, mas este regulamento está errado. -----

- - A ideia do regulamento podia ser boa em abstrato, mas está a corromper aquilo que a ideia do PALA, não faz sentido. Esta é uma posição que já vimos a dizer a algum tempo, achamos que se pode resolver numa proposta de alteração, numa reunião de câmara e numa Assembleia Municipal e acho que faz todo o sentido reverter a situação, mas mais uma vez é só uma opinião do PSD não é nenhuma pergunta em concreto.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - “Os Senhores Vereadores continuam a focar-se nos processos de indeferimento e não nos de deferimento, mas isso é uma opção do PSD que encontrou esta narrativa. Ainda bem que agora estão preocupados com assuntos sociais, vêm tarde, muito tarde, o PS já começou essa luta há muito tempo, mas ainda bem que cada vez que reforçamos essa luta é favorável. -----

- - O que vou dizer não é novidade também, ou seja, estamos no mês três, ainda é cedo para fazer a avaliação desta matéria, vamos aguardar mais um tempo, sendo certo que não será o PALA, como varinha mágica, que resolve todos os problemas de habitação, não será, já começamos esse trabalho há muito tempo, Arruda foi o primeiro município do país a ter a Estratégia Local de Habitação aprovada e isso deveria ser um orgulho para todos. Vamos continuar esta aposta na habitação. Recentemente a Revisão da Estratégia Local de habitação foi aprovada na Assembleia Municipal, já está a ser discutida no IHRU - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana, de forma a conseguir-se mais fundos financeiros.”

- - Estamos a trabalhar para continuar este caminho, sendo certo que é um caminho difícil e longo com várias etapas e com vários passos, mas é mais um que se vai ter que dar e melhorar.” -----

- - Avaliar as políticas públicas também é algo que, para o executivo, é permanentemente, naturalmente que há situações no passado e espera que no futuro também, que vão precisamente ao encontro desta premissa que é - “nem nenhum problema é demasiado velho para ser resolvido e mesmo aqueles que nós achamos que estamos a resolver, estamos sempre disponíveis para melhorar” e, se se vir que há capacidade e pertinência na melhoria deste regulamento, irá ser proposto em devido tempo, nos órgãos próprios que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal como muito bem, disse, o senhor vereador e estamos a ir por esse caminho ser feito. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Percebe tudo aquilo que o Senhor Presidente disse, mas isto é uma questão prática e objetiva e este é o quarto mês desta primeira alteração ao regulamento e está-se com uma tendência de mais indeferimentos do que deferimento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - “Peço desculpa, mas sobre habitação pública, não me leve a mal, mas não recebe lições do PSD, nós fomos o primeiro município do país a ter o programa “Primeiro Direito” e a ter a Estratégia Local

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

de Habitação aprovada, isso são factos, e até foi dito na Assembleia da República por uma deputada do PSD.”-----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direccionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Teresa Paula Medeiros de Castro Costa, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 22 - PALA - PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 2470 –

INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que em relação a este ponto, achava que faltava um documento na documentação entregue, porque não consta na informação anexa as razões para o indeferimento.-----

- - Ouviu a explicação do Senhor Presidente, mas a proposta diz que a tendência é de indeferimento por causa da questão da questão do valor do rendimento per capita. -----

- - Após a análise do referido documento é que poderia votar.-----

- - O documento em falta foi entregue, de forma a ser devidamente analisado.-----



- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria da Graça Leal Braga de Fonseca, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 23 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE – MGD 2080-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----

- - A vacinação é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas que, de outra forma, se perderiam. -----

- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português e estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- - Sendo que o rotavírus é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excecionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----

- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto "Oeste + Grávida", e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 220 040802, projeto 2022/5008 Projeto Nascer Arrudense – Cartão de Cidadão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23482 no valor de € 150,36 (cento e cinquenta euros e trinta e seis cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Tatiana Sofia Lourenço Morgadito reúne os requisitos de atribuição do apoio, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Cartão de Cidadão Nascer Arrudense proponho que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de 150,36 €." -----

PONTO N.º 24 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE – MGD 2641 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----

- - A vacinação é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----

- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português e estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----

- - Sendo que o rotavírus é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excecionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----

- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto "Oeste + Grávida", e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 220 040802, projeto 2022/5008 Projeto Nascer Arrudense – Cartão de Cidadão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23514 no valor de € 150.36 (cento e cinquenta euros e trinta e seis cêntimos) e



salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. João Diogo Frazão Mota Padilla reúne os requisitos de atribuição do apoio, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Cartão de Cidadão Nascido Arrudense, proponho que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €150.36 (cento e cinquenta euros e trinta e seis cêntimos).” -----

PONTO N.º 25 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE – MGD 2768 INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado. -----

- - A vacinação é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----

- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português e estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----

- - Sendo que o rotavírus é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excecionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----

- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto “Oeste + Grávida”, e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Emília de Jesus Alves Fernandes, não reúne os requisitos de atribuição do projeto, conforme estipulado pelo artigo 6.º do Regulamento, mais concretamente o n.º3: “ao abrigo do presente regulamento, só serão apoiadas a aquisição da vacina contra o Rotavírus que tenha sido adquirida, pelo beneficiária ou pelo beneficiário, em estabelecimentos comerciais da especialidade sedeados no Município de Arruda dos Vinhos”, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 26 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 1850-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica.
- - O Cheque Fralda constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos no âmbito das suas medidas sociais e de saúde criou o Estatuto Municipal do Cuidador Informal que visa apoiar os cuidadores informais, que no desempenho das suas funções sentem-se muitas vezes solitários, desvalorizados, e a perder qualidade de vida, assim pretende-se com esta iniciativa abranger todas as pessoas independentemente da idade que estejam a ser cuidadores de outros. Deste modo, o Estatuto Municipal do Cuidador Informal possibilita aos cuidadores informais o acesso a medidas de apoios sócia e saúde de âmbito Municipal, nomeadamente ao Cheque Fralda. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – “Banco de Fraldas” das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23398 no valor de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Leonor Maria Nunes Marques, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pela alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Estatuto Municipal do Cuidador Informal, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 27 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 2112 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica.

Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – “Banco de Fraldas” das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23400 no valor de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Carla Alexandra Batista da Costa Agostinho, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido per capita mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 28 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 2520-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. O Cheque Fralda constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos no âmbito das suas medidas sociais e de saúde criou o Estatuto Municipal do Cuidador Informal que visa apoiar os cuidadores informais, que no desempenho das suas funções sentem-se muitas vezes solitários, desvalorizados, e a perder qualidade de vida, assim

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

pretende-se com esta iniciativa abranger todas as pessoas independentemente da idade que estejam a ser cuidadores de outros. Deste modo, o Estatuto Municipal do Cuidador Informal possibilita aos cuidadores informais o acesso a medidas de apoios social e saúde de âmbito Municipal, nomeadamente ao Cheque Fralda. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – “Banco de Fraldas” das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 23500 no valor de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Ana Maria dos Santos Forte Fernandes, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pela alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Estatuto Municipal do Cuidador Informal, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €240,22 (duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 29 - VIATURA ABANDONADA - COM A MATRÍCULA - XO-66-73 - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 22 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----

- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- Se encontra concluído o processo referente a viatura abandonada, conforme informação interna n.º 1041, que junta-se em anexo, relativamente ao veículo Citroen, modelo ZX, cor branco, matrícula XO-66-73. -----

- Não houve pronúncia das entidades consultadas (GNR, Conservatória do Registo Automóvel de Arruda dos Vinhos, Autoridade Tributária). -----

- - Proponho que nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada conjugado com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere: -----

- - a) Considerar como abandonada o veículo Citroen, modelo ZX, cor branco, matrícula XO-66-73, por não ter sido reclamado dentro do prazo; -----

- - b) Aprovar aquisição do mesmo, por ocupação, a favor do Município de Arruda dos Vinhos.”-----

PONTO N.º 30 - VARIANTE À EN 248 – VARIANTE EXTERNA À VILA DE ARRUDA DOS VINHOS – COMPENSAÇÃO E ACERTO DE ÁREAS A OCUPAR NO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ 15 SECÇÃO Y-----



- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto. -----
- - Foi deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- No cumprimento do disposto no artigo 33.º do Código das Expropriações, o Município de Arruda dos Vinhos adquiriu a Maria Isabel Soares Carvalho, por escritura de compra e venda, celebrada no dia 6 de maio de 2022, pelo preço de €10.274,35, uma parcela de terreno com a área de 4094,50m2, necessária à construção da Variante à EN 248, a confrontar do norte e sul com a Variante à EN 248 e do poente e nascente com Maria Isabel Soares Carvalho, a desanexar do prédio rústico, denominado “Cruz”, situado na freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1135 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 15 da Secção Y; -----
- O referido prédio rústico em virtude de ser atravessado pela parcela atrás adquirida fica dividido em dois prédios distintos e separados entre si, os quais passam a ter a seguinte composição, conforme Planta I em anexo: -----
- - a) Prédio A: Prédio rústico, com a área de 1853,60 m2, a confrontar a norte com Maria Isabel Soares Carvalho, do Sul e nascente com a Variante à EN 248 e do Poente com Caminho, denominado “Cruz”, situado na freguesia de Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo 15 da Secção Y; -----
- - b) Prédio B: Prédio rústico, com a área de 4011,90 m2, a confrontar a norte com Maria Isabel Soares Carvalho, do sul e nascente com Caminho e a Poente com a Variante à EN 248, denominado “Cruz”, situado na freguesia de Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo 15 da Secção Y; -----
- No decorrer da empreitada de construção da Variante à EN 248 - Variante Externa à Vila de Arruda dos Vinhos surgiu a necessidade e a conveniência de um acerto/compensação de áreas no referido prédio rústico na parte do prédio A, junto à rotunda 2 da Variante resultante do reposicionamento da conduta da EPAL que abastece a região e ainda uma conduta de abastecimento de água local, -----
- A compensação de áreas em cerca de 481 m2, não altera a área adquirida pelo Município, traduzindo-se apenas numa pequena alteração e configuração gráfica entre a área a restituir e a área a ocupar conforme se demonstra na planta II junta em anexo. -----
- - Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, delibere aprovar a nova configuração gráfica da área a ocupar em cerca de 481 m2, conforme planta II em anexo à presente proposta, a operar no Prédio Rústico A, com a área de 1853,60 m2, a confrontar a norte com Maria Isabel Soares Carvalho, do Sul e nascente com a Variante à EN 248 e do Poente com

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

Caminho, denominado "Cruz", situado na freguesia de Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo 15 da Secção Y." -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 103 756,12 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

- - Processo n.º 8/2023 – Gadgetelite – Promoção Imobiliária, Lda. -----

Licenciamento de construção de edifício de habitação, sita em urbanização Quinta da Venga, lote 3, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17-02-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 174/2022 – Vineyard Houses, Lda. -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, piscina, anexo e muros, sito em Casal Milhano, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17-02-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 177/2022 – Construseco Unipessoal, Lda. -----

Comunicação prévia para construção de edifício habitacional, sito em Urbanização Quinta da Ponte, Vale Quente de Baixo e Cerejal, lote 14, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17-02-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 167/2021 – Cláudia Alexandra Barreiras Tiago -----

Pedido de averbamento do processo de obras. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17-02-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 64/2022 – Susana Isabel Vieira da Silva -----

Pedido de prorrogação do prazo para a entrega dos projetos das especialidade por mais três meses.---

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 6 de março de 2023

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17-02-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 9/2023 – Gadgetelite – Promoção Imobiliária, Lda. -----

Licenciamento de construção de edifício de habitação, sita em urbanização Quinta da Venga, lote 4, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22-02-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 181/2010 – Li Qiang-----

Pedido de averbamento do técnico autor do projeto de instalações eléctricas.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23-02-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Abertura de mais uma farmácia na Freguesia e sede do Concelho de Arruda dos Vinhos – 2.^a Insistência -----

- - Presente e-mail do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., datado de 24 de fevereiro. -----

Indicadores de monitorização, supervisão e custos do projeto TUA-C.A.S.A. referentes ao ano de 2022-----

- - Presente anexo à informação interna n.º 1616/2023 do Setor Cultural, Desporto e Juventude. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ante a falta de assinatura
Anabela Alves Marques

